

	ELABORAR PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESA		
	Proposto por: Equipe do Departamento Contábil (DECON)	Analisado por: Departamento Contábil (DECON)	Aprovado por: Diretor Geral da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF)

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

1 OBJETIVO

Estabelecer critérios e procedimentos para realizar a contabilização de contas dos adiantamentos concedidos.

2 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta Rotina Administrativa (RAD) se aplica ao Departamento Contábil, da Diretoria Geral de Planejamento, Coordenação e Finanças (DGPCF/DECON) e passa a vigorar a partir de 15 de dezembro de 2009.

3 DEFINIÇÕES

TERMO	OBJETO
Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM)	Sistema gerido pela Contadoria Geral do Estado (CGE), órgão vinculado à Secretaria de Estado de Finanças do Rio de Janeiro (SEF), pelo qual efetiva-se o registro contábil dos atos e fatos ocorridos no âmbito da Administração Pública Estadual.
Ordenador de Despesa	<u>Toda autoridade cujos atos resultam em reconhecimento de dívida, emissão de empenho, autorização de pagamento de fundos ou dispêndio de recursos do Estado, ou pelos quais este responda.</u>

4 REFERÊNCIAS

- Normas Gerais de Direito Financeiro - Lei nº 4320/64 – Contabilidade Pública Aplicada;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Deliberação TCE/RJ nº 198/96 – Dispõe sobre a instauração e organização de processos de prestação de contas, tomadas de contas e tomadas de contas especial no âmbito da Administração Estadual;

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGPCF-014	Revisão: 03	Página: 1 de 4
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------



ELABORAR PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

- Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública – Lei nº 287/79 e alteração: Lei nº 3506/00;
- Manual de Orientação do Gestor Público / Secretaria de Finanças do Estado.

5 RESPONSABILIDADES GERAIS

FUNÇÃO	RESPONSABILIDADE
Diretoria do DECON	<ul style="list-style-type: none">• Verificar a consistência dos registros contábeis e a correta formalização do processo de prestação de contas do ordenador da despesa.

6 ELABORAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESA

6.1 Recebe da Divisão de Controle da Informação Contábil (DGPCF/DICIC), após encerramento do exercício, os seguintes documentos contábeis: balancete contábil do mês de dezembro, balancete contábil de apuração, balancete contábil de resultado, demonstração da execução orçamentária da receita e da despesa.

6.1.1 Envia ofício ao Departamento de Administração de Pessoal da Diretoria Geral de Gestão de Pessoas (DGPES/DEAPE), solicitando a relação e o cadastro de responsáveis.

6.2 Verifica se as informações estão conforme Deliberação TCE/RJ nº 198/96.

6.2.1 Havendo divergência, solicita ao DEAPE a complementação das informações.

6.3 Não havendo divergência, elabora a Demonstração das Alterações Orçamentárias, os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme modelos previstos na Lei Federal nº 4.320/64.

6.4 Providencia relação de inscrição de restos a pagar processados e não processados e relatórios de conciliação dos saldos bancários.

6.5 Solicita ao Departamento Financeiro (DGPCF/DEFIN) remessa do Termo de Verificação dos Valores em Tesouraria em 31 de dezembro.

Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGPCF-014	Revisão: 03	Página: 2 de 4
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------



ELABORAR PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

- 6.6** Elabora o “Demonstrativo dos Saldos das Subcontas Bens do Estado” do sistema patrimonial, discriminadas por unidade de controle, com base nos registros contábeis do SIAFEM.
- 6.7** Elabora o Relatório do Responsável pela Contabilidade do TJERJ.
- 6.8** Prepara ofício e encaminha o processo à DGPCF.
- 6.9** Arquiva cópia do processo no DECON.

7 GESTÃO DE REGISTROS

- 7.1** Os registros deste processo de trabalho são geridos pela UO e mantidos em seu arquivo corrente, de acordo com a tabela de gestão de registros apresentada a seguir:

IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO CCD*	RESPON-SÁVEL	ARMAZE-NAMENTO	RECUPE-RAÇÃO	PROTEÇÃO	RETENÇÃO (ARQUIVO CORRENTE - PRAZO DE GUARDA NA UO**)	DISPOSIÇÃO
Cópia da Prestação de contas do ordenador de despesas	0-5-7	DECON	Pasta	Ano	Condições apropriadas	5 anos	DGCON/DEGEA***

Legenda:

*CCD = Código de Classificação de Documentos.

**UO = Unidade Organizacional.

***DGCON/DEGEA = Departamento de Gestão de Acervos Arquivísticos, da Diretoria Geral de Gestão do Conhecimento.

Notas:

- a) Eliminação na UO - procedimentos da RAD-DGCON-020 - Eliminar Documentos nas Unidades Organizacionais.
- b) DGCON/DEGEA – procedimentos da RAD-DGCON-002 – Arquivar e Desarquivar Documentos no DEGEA; procedimentos da RAD-DGCON-017 - Avaliar, Selecionar e Eliminar Documentos do Arquivo Intermediário e procedimentos da RAD-DGCON -021 – Gerir Arquivo Permanente.
- c) Os registros lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses registros cabem à DGTEC, conforme RAD-DGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Segurança do Banco de Dados e Servidores de Aplicação.

8 ANEXO

- Anexo - Fluxograma do processo de trabalho Elaborar Processo de Prestação de Contas Anual dos Ordenadores de Despesa.

=====

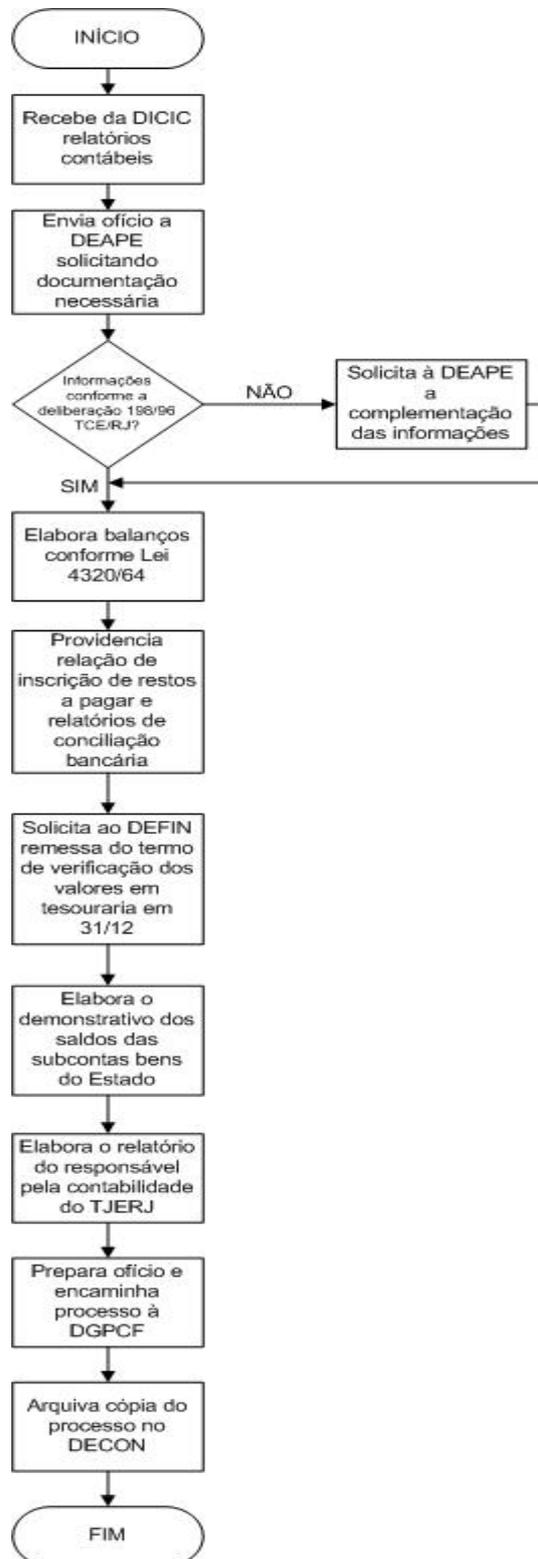
Base Normativa: Ato Executivo nº 2.950/2003	Código: RAD-DGPCF-014	Revisão: 03	Página: 3 de 4
---	---------------------------------	-----------------------	--------------------------



ELABORAR PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESA

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não-controlada.

ANEXO – FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE TRABALHO ELABORAR PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DOS ORDENADORES DE DESPESA



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003

Código:

RAD-DGPCF-014

Revisão:

03

Página:

4 de 4